República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.quissama.rj.gov.br – segov@quissama.rj.gov.br
Tel. (22) 2768.9300 Ramal 9407 ou 9408 – Fax (22) 2768.1130
Gabinete da Prefeita

Ofício nº 382/2021

Quissamã, 05 de outubro de 2021.

Senhor Vereador,

Em resposta ao Ofício nº 022/2021 do Gabinete de Vossa Senhoria, informo que a Secretaria Municipal de Administração implementou, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, as seguintes informações referentes à Licença Gestante:

- INFORMATIVO a ser entregue à Gestante ou Adotante ou seu Procurador informando os procedimentos e prazos da licença e para requerimento da prorrogação;

- DECLARAÇÃO a ser assinada pela Gestante ou Adotante ou seu Procurador atestando que recebeu o INFORMATIVO.

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

A Sua Senhoria o Senhor
AILSON BELARMINDO BARRETO
Vereador
Câmara de Vereadores de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
28735-000 – Quissamã – RJ